



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

TRAVESSA NICOLAU VIANA, 30 - CENTRO - CEP:35364-000 - CNPJ: 07.769.603/0001-00
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO N° 009/2022

PROCESSO N°: 009/2022
DISPENSA N°: 007/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA/MG**, inscrito no CNPJ sob o n°. 07.769.603/0001-00, com endereço na Travessa Nicolau Viana, n° 30, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais, Cep: 35.364-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Cleverson José Pereira, inscrito no CPF: 037.550.936-42, brasileiro, casado, domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ERONDES DA SILVA RAMOS – 081.595.456-57**, firma individual, inscrita no CNPJ: 44.072.376/0001-87, sediada na Rua Dona Leleca, 218, Santa Cruz, Caratinga – MG, Cep: 35.300-214, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório n° 009/2022, “Dispensa” n° 007/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições abaixo :

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços profissionais especializados para transmissão de reunião da Câmara Municipal – via streaming ao vivo, conforme agendamento prévio.

Os serviços prestados em função das necessidades do Poder Legislativo, manifestada mediante solicitação escrita ou verbal à CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES DA CONTRATATA

2.1 A CONTRATADA, desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1 com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, desde que, a seu critério, isso não prejudique a dignidade e independência profissional.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

TRAVESSA NICOLAU VIANA, 30 - CENTRO - CEP:35364-000 - CNPJ: 07.769.603/0001-00
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos documentos a ele entregues pela CONTRATANTE e pelos usuários do serviço, enquanto permanecem sob sua guarda para a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1- pela execução dos serviços constantes na cláusula 1, a CONTRATADA, receberá a importância R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais).

5.2 - os preços incluirão todos os custos diretos e indiretos da CONTRATADA, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

5.3 - as hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio.

5.4 - objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste no preço mensal do serviço desde que ultrapasse o período de um ano e haja prorrogação do contrato, devendo ser aplicado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 - este contrato tem vigência a partir de sua assinatura até a data de 31/12/2022, submetendo-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.2 - considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venham a infringir cláusulas ora convencionadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dessas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0002.4003.339039 – Ficha 11.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

TRAVESSA NICOLAU VIANA, 30 - CENTRO - CEP:35364-000 - CNPJ: 07.769.603/0001-00
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem o presente instrumento contratual.

Pedra Bonita, 11 de Janeiro de 2022.

Cleverson José Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bonita
Contratante

ERONDES DA SILVA RAMOS – 081.595.456-57

CNPJ: 44.072.376/0001-87
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
Cpf:

Nome:
Cpf:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

TRAVESSA NICOLAU VIANA, 30 - CENTRO - CEP: 35364-000 - CNPJ: 07.769.603/0001-00
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Pedra Bonita, torna público nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o “**Extrato de Contrato**”, conforme abaixo discriminado.

PROCESSO Nº: 009/2022

DISPENSA Nº: 007/2022

Contratante: Câmara Municipal de Pedra Bonita - MG

Cleverson José Pereira – Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA: ERONDES DA SILVA RAMOS – 081.595.456-57, firma individual, inscrita no CNPJ: 44.072.376/0001-87, sediada na Rua Dona Leleca, 218, Santa Cruz, Caratinga – MG, Cep: 35.300-214.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais especializados para transmissão de reunião da Câmara Municipal – via streaming ao vivo, conforme agendamento prévio.

Vigência: até 31 de Dezembro de 2022.

Valor total: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais).

Afixado em mural.

Pedra Bonita, 03 de Fevereiro de 2022.

Lucas Alves de Abreu
Resp. Pela publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

TRAVESSA NICOLAU VIANA, 30 - CENTRO - CEP:35364-000 - CNPJ: 07.769.603/0001-00
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Pedra Bonita torna publico nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o “**Extrato de Contrato**”, conforme abaixo discriminado.

PROCESSO Nº: 009/2022

DISPENSA Nº: 007/2022

Contratante: Câmara Municipal de Pedra Bonita - MG

Cleverson José Pereira – Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA: ERONDES DA SILVA RAMOS – 081.595.456-57, firma individual, inscrita no CNPJ: 44.072.376/0001-87, sediada na Rua Dona Leleca, 218, Santa Cruz, Caratinga – MG, Cep: 35.300-214.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais especializados para transmissão de reunião da Câmara Municipal – via streaming ao vivo, conforme agendamento prévio.

Vigência: até 31 de Dezembro de 2022.

Valor total: R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).

Pedra Bonita, 03 de Fevereiro de 2022.